



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 016/2021 - PRAE/UERN/2021

Processo nº 04410050.000101/2021-10

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLARA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2020.2 - EDITAL 008/2021 – PRAE/UERN, PARA SE APRESENTAR À JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN QUE REALIZARÁ PERÍCIAS COM FINS DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA APONTADA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação de candidato que se autodeclara como pessoas com deficiência, no Processo Seletivo para Concessão do Auxílio Inclusão Digital – Edital Nº 008/2021 – PRAE/UERN, para se apresentarem à Junta Multiprofissional da UERN que realizará perícias com fins de comprovação da deficiência apontada.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Pelo presente Edital de Convocação, fica convocado o candidato abaixo relacionado, que ainda não possui cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN, para se fazer presente perante a Junta Multiprofissional da UERN, que estará no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS /UERN, no dia 16 de março de 2021, das 18h30 às 21h, para realização de perícias cujo objetivo é a comprovação da deficiência apontada pelo discentes em foco no ato de suas inscrições no referido processo seletivo.

1.2. O candidato “Convocado” deverá comparecer ao local de realização das perícias com 30 minutos de antecedência.

SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/ CURSO	ENDEREÇO DA FACS/ HORÁRIO DAS PERÍCIAS
Convocado	Dalyson Diego da Costa de Souza	História/Campus de Assú	Rua Atirador Antônio Miguel da Silva, S/N, Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59607-360 16/03/2021 - Das 18h30 às 21h

1.3. O candidato deixar de comparecer no local e horário indicado neste edital será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo para a Concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2020.2.

1.4. Após resultado das perícias realizadas pela junta Multiprofissional da UERN, a PRAE tomará as devidas providências quanto à inclusão ou não do candidato na relação dos aptos a receberem o auxílio em tela.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelo estudante constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró -RN, 03 de março de 2021.

ERISON NATECIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 03/03/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8689112** e o código CRC **B6913D5A**.

